



ALEPI
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

APROVADO
EM 08/09/25
Coordenadoria de Registros Legislativos

REQ. AUD. PUB. Nº 369/2025

Ao Excelentíssimo Senhor

Dep. Severo Eulálio

Presidente da Assembleia Legislativa do Piauí

TERESINA-PI

LEIDO NO EXPEDIENTE
EM 08/09/25
Coordenadoria de Registros Legislativos

**REQUER, QUE SEJA REALIZADA
AUDIÊNCIA PÚBLICA, NA COMISSÃO DE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICA SOCIAL
COM A FINALIDADE DE DEBATER O PROJETO DE
LEI Nº 70, DE 12 DE AGOSTO DE 2025, DE INICIATIVA
DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL.**

REQUERIMENTO

GUSTAVO NEIVA, Deputado/PP, com assento nesta Casa Legislativa, REQUER, na forma regimental, que, depois de ouvido o Plenário, seja realizada **Audiência Pública**, na Comissão de Administração Pública e Política social, em data a ser agendada, com a finalidade de debater o Projeto de Lei nº 70, de 12 de agosto de 2025, de iniciativa do Poder Executivo Estadual, que “altera e acrescenta dispositivos à Lei Estadual nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e à Lei Estadual nº 6.776, de 18 de março de 2016, para dispor sobre a administração e destinação dos bens imóveis vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Piauí – RPPS, substituindo os anexos da Lei Estadual nº 6.776/2016 pelo Anexo Único que especifica”.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina – PI, 08 de setembro de 2025.


GUSTAVO NEIVA
Deputado Estadual/PP

AL. DIRETORIA LEGISLATIVA
Nos termos do Regimento Interno.
Encaminha-se para o Protocolo

Marcos Venícios Medeiros C. Filho
Diretor Legislativo
08/09/2025

JUSTIFICATIVA

O referido Projeto de Lei trata da gestão e da destinação de bens imóveis vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Piauí – RPPS, modificando dispositivos sensíveis das Leis nº 6.910/2016 e nº 6.776/2016. Entre as mudanças propostas, destacam-se: **Atribuição de competências à Secretaria de Administração**, no tocante à atualização periódica da relação dos imóveis vinculados ao Fundo de Previdência, com possibilidade de revisão, inclusão e exclusão de bens; **Previsão de destinação dos imóveis em desuso a outras finalidades de interesse público**, condicionada à anuência prévia da Fundação Piauí Previdência; **Reafirmação da vinculação dos bens desafetados ao Fundo Financeiro do RPPS**, com garantia de que imóveis utilizados por unidades escolares e de saúde não serão objeto de alienação; e **Revogação e substituição dos anexos da Lei nº 6.776/2016 por um Anexo Único**, que consolida a relação de imóveis abrangidos pela norma.

Diante da relevância da matéria, que envolve não apenas a gestão patrimonial do Estado, mas também a sustentabilidade do Regime Próprio de Previdência Social e a destinação de bens públicos, torna-se imprescindível a realização de uma Audiência Pública. O espaço permitirá ampla discussão com representantes do Governo, da Fundação Piauí Previdência, do Tribunal de Contas do Estado, do Ministério Público de Contas, de entidades representativas dos servidores e da sociedade civil organizada, assegurando transparência e participação democrática no processo legislativo.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina – PI, 08 de setembro de 2025.



GUSTAVO NEIVA
Deputado Estadual/PP